



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/FMS/2015**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE E A SRA. MAGNA SANDRA PEREIRA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao contrato de locação, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA FRANCISCO VELOSO DA SILVEIRA, N.º 11, VILA DOUTOR MANOEL CLEMENTINO, CABO DE SANTO AGOSTINHO, CEP: 54.510-220, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA III**, referente ao Processo n.º 033/FMS/2015, Dispensa n.º 005/FMS/2015, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.184.665 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **SRA. MAGNA SANDRA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 3.855.945 – SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 710.001.604-59, com residência na Rua Jorge Coureiro da Costa Eiras, n.º 443, Apt.º 1601, Ed. Shopping Recife, Boa Viagem/PE, CEP. 51.021-300, telefone (81) 3521-9848 / 99611-1949, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 036/17, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 05 de julho de 2017, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à prorrogação do prazo final e reajuste do valor do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando que o Contrato n.º 016/FMS/2015, foi celebrado em 20 de julho de 2015, pelo período de 12 (doze) meses, no valor inicial e atual de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), encontrando-se em vigência até o dia 20 de julho de 2017.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 016/FMS/2015, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a previsão do artigo 65, parágrafo 8 da Lei n.º 8.666/93 e, que possibilita o devido reajustamento do valor contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 561, datada de 09 de junho de 2017, no valor de R\$ 10.440,50 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo, referente ao exercício corrente, devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal de R\$ 2.088,10 (dois mil e oito reais e dez centavos), totalizando um valor de R\$ 25.057,25 (vinte e cinco mil cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Considerando que a prorrogação do prazo será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 20 de julho de 2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º 036/17, datada de 05 de julho de 2017, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a Nota de